

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SUCOP
Comissão Permanente de Licitação/COPEL

CONCORRÊNCIA Nº 010/2023

Processo Administrativo nº 43932/2023

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Implantação da Intervenção "H" – Viaduto Direcional de Retorno – localizado na Av. Antônio Carlos Magalhães/ Av. Mario Leal Ferreira - Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

ABERTURA DIA 06/06/2023 ÀS 10:00 HORAS

Maf
06/06

CONCORRÊNCIA Nº 010/2023

Processo Administrativo nº 43932/2023

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Implantação da Intervenção "H" – Viaduto Direcional de Retomo – localizado na Av. Antônio Carlos Magalhães/ Av. Mario Leal Ferreira - Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.

ÍNDICE

1-	Carta de Apresentação da Proposta (Anexo VII)	001
2-	Composição do BDI (Anexo V)	003
3-	Declaração que vistoriou e conhece plenamente as condições dos locais dos serviços que integram o objeto da licitação (Anexo A do TR)	004
4-	Termo de Encerramento	005

CONCORRÊNCIA Nº 010/2023
 Processo Administrativo nº 43932/2023

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Implantação da Intervenção "H" – Viaduto Direcional de Retorno – localizado na Av. Antônio Carlos Magalhães/ Av. Mario Leal Ferreira - Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.

ANEXO VII - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À

COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: Concorrência nº 10/2023-Processo nº 43932/2023

Apresentamos a V.Sª, nossa PROPOSTA DE PREÇOS, para execução de obras de Implantação da Intervenção "H" – Viaduto Direcional de Retorno – localizado na Av. Antônio Carlos Magalhães/ Av. Mario Leal Ferreira - Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

VALOR COEFICIENTE MULTIPLICADOR "K" DE 0,88 (ZERO VÍRGULA OITENTA E OITO), que incidirá sobre todos os preços unitários da Planilha Orçamentária – Anexo III do Edital.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA), dias corridos, a contar da data de abertura da licitação. (não inferior a 60 dias)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço e de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

Declaramos que:

Declaramos que:

- a) o valor "K" proposto incidirá linearmente sobre todos os preços unitários, limitando-se a 02 (duas) casas decimais, do orçamento (Planilha Orçamentária) estimado pela SUCOP constante no instrumento convocatório, somando-se o valor global a ser contratado,
- b) conhece as condições de execução e as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e local das obras, e que nos preços propostos, decorrentes da aplicação do multiplicador único "K" sobre os preços unitários da planilha apresentada pelo Órgão Licitador, somando-se o valor global, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante. (art. 30, III, Lei 8.666/93)
- c) nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, sinalização e proteção adequada, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, para fiscais, tributos, bem como o BDI, e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante, necessários ao total cumprimento do objeto desta licitação.
- d) o preço proposto é de responsabilidade exclusiva da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- e) executaremos os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela SUCOP {Especificações Gerais de Serviços (EGS)/Caderno de Projetos (CP) da PMS, Projeto, Memorial Descritivo, Termo de Referência, e Especificações Técnicas da SUCOP, no que couber e ABNT}, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços.
- f) cumprimos, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de

CONCORRÊNCIA Nº 010/2023

Processo Administrativo nº 43932/2023

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Implantação da Intervenção "H" – Viaduto Direcional de Retorno – localizado na Av. Antônio Carlos Magalhães/ Av. Mario Leal Ferreira - Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.

conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 7.3 do edital da licitação.

g) temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos;

h) a proposta foi elaborada de maneira independente pela licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 10/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

i) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 10/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

j) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 10/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

k) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 10/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;


l) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP antes da abertura oficial das propostas; e

m) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

J) caso sejamos vencedor nos comprometemos em entregar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a documentação exigida no item 10.3 do Edital.

l) vistóriasmos e conhecemos plenamente as condições dos locais dos serviços que integram o objeto da licitação, e que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante.

Atenciosamente,
 Salvador/BA, 06 de junho de 2023.


CONSÓRCIO IMPLANTAÇÃO SALVADOR
 Representante Legal - ALAN DE LACERDA ALMEIDA
 Diretor Adm. - Engenheiro Civil, CREA nº 0500181764
 CPF nº 87427036549 e RG nº 0509254233 SSP/BA


CONCORRÊNCIA Nº 010/2023
Processo Administrativo nº 43932/2023

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Implantação da Intervenção "H" – Viaduto Direcional de Retorno – localizado na Av. Antônio Carlos Magalhães/ Av. Mario Leal Ferreira - Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.

Composição do BDI (Anexo V)

OBRA: INTERVENÇÃO H - VIADUTO DIRECIONAL DE RETORNO		
LOCAL: AVENIDA ACM, CAPINAS DE BROTAS/ PERNAMBUÉS		
COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (NÃO DESONERADO)		
PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA		
Grupo A	DESPESAS INDIRETAS	
AC	Administração central	4,01
SG	Seguros e Garantias	0,40
R	Risco	0,97
Total do grupo A		5,38
Grupo B	DESPESAS FINANCEIRAS	
DF	Despesas Financeiras	1,11
Total do grupo B		1,11
Grupo C	LUCRO	
L	Lucro	7,30
Total do grupo C		7,30
Grupo D	TRIBUTOS	
D.1	PIS	0,65
D.2	COFINS	3,00
D.3	ISSQN	3,00
D.4	CPRB	0,00
Total do grupo D		6,65
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas)		
$BDI = ((1+AC+SG+R)(1+DF)(1+L)/(1-D))-1$		22,47%

Atenciosamente,
Salvador/BA, 06 de junho de 2023.


CONSÓRCIO IMPLANTAÇÃO SALVADOR
Representante Legal - ALAN DE LACERDA ALMEIDA
Diretor Adm. - Engenheiro Civil, CREA nº 0500181764
CPF nº 87427036549 e RG nº 0509254233 SSP/BA

CONCORRÊNCIA Nº 010/2023
Processo Administrativo nº 43932/2023

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Implantação da Intervenção "H" – Viaduto Direcional de Retorno – localizado na Av. Antônio Carlos Magalhães/ Av. Mario Leal Ferreira - Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.


(ANEXO A)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43932/2023

Objeto: Contratação de empresas capacitadas para as obras Implantação da Intervenção "H" – Viaduto Direcional de Retorno – localizado na Av. Antônio Carlos Magalhães/ Av. Mario Leal Ferreira - Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

O **CONSÓRCIO IMPLANTAÇÃO SALVADOR** formado pelas empresas, **LIGA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.270.565/0001-66, e **CETENCO ENGENHARIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.550.497/0001-06, tendo como líder a empresa LIGA através do seu representante legal o diretor administrador e responsável técnico, Fabrício Pontes Ribeiro Lima, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CREA nº 0500206600 CPF nº 80506410587 e RG nº 0582319196 SSP/BA, **DECLARA** para os fins do **Processo Licitatório n.º 43932/2023, modalidade CONCORRÊNCIA n.º 10/2023**, que vistoriou e tem pleno conhecimento das condições do local onde serão realizados os serviços, das ocupações irregulares, das áreas de risco, da dificuldades de acesso e da condução de transporte de material, considerando todos esses aspectos na formação do preço proposto e das informações técnicas necessárias à elaboração de sua proposta, e que assume total responsabilidade das condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto ao desconhecimento dos projetos, dos serviços a serem executados, das planilhas de orçamentos, bem como que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante.

Atenciosamente,
 Salvador/BA, 06 de junho de 2023.



CONSÓRCIO IMPLANTAÇÃO SALVADOR
 Representante Legal - ALAN DE LACERDA ALMEIDA
 Diretor Adm. - Engenheiro Civil, CREA nº 0500181764
 CPF nº 87427036549 e RG nº 0509254233 SSP/BA

CONCORRÊNCIA Nº 010/2023


Processo Administrativo nº 43932/2023

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Implantação da Intervenção "H" – Viaduto Direcional de Retorno – localizado na Av. Antônio Carlos Magalhães/ Av. Mario Leal Ferreira - Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.

TERMO DE ENCERRAMENTO

O **CONSÓRCIO IMPLANTAÇÃO SALVADOR** formado pelas empresas, **CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede à Rua Jacobina 160, Edifício Maximino Perez Garrido, 4º andar, CEP. 41.940-160, Bairro Rio Vermelho, Salvador-Bahia-Brasil, inscrita no CNPJ nº 11.630.923/0001-43, Fone: 71 3025-3805, e-mail: maf@mafprojetos.com.br, tendo como representante legal o diretor administrador e responsável técnico, Alan de Lacerda Almeida, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CREA nº 0500181764, CPF nº 87427036549 e RG nº 0509254233 SSP/BA, doravante designada apenas **CBS e CETENCO ENGENHARIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.550.497/0001-06, com sede na Rua Maria Paula, nº 36 8º Andar, CEP: 01319-000, Bela Vista São Paulo - SP, Fone 11 3320-7000, e-mail: comercial@cetenco.com.br, tendo como representante legal o diretor administrador e responsável técnico Domingos Malzoni, brasileiro, engenheiro civil inscrito no CREA nº 2603938436, CPF nº 00355267853 e RG nº 16363978 SSP/SP, doravante designada apenas **CETENCO**, tendo como líder a empresa **CBS**, em atendimento ao EDITAL, da **SUCOP**, **DECLARA** que este volume de "ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS", contém **005 (CINCO)** páginas, rubricadas e numeradas, sequencialmente, de **001 a 005**, inclusive esta de encerramento.

Atenciosamente,
Salvador/BA, 06 de junho de 2023.


CONSÓRCIO IMPLANTAÇÃO SALVADOR
Representante Legal - ALAN DE LACERDA ALMEIDA
Diretor Adm. - Engenheiro Civil, CREA nº 0500181764
CPF nº 87427036549 e RG nº 0509254233 SSP/BA

